



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- R E S O L U Ç Ã O Nº 010/91 -

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar sessão ordinária no Distrito de Camisão.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º) - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a sessão ordinária prevista para o dia 04 de Dezembro de 1.991, no Distrito de Camisão, com início às 19:00 horas.

Artigo 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de novembro de 1.991.

Vereador PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS REIS

- Presidente -